



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 056/2022

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº 048/2022, protocolado no CEE/PI, em 11/05/2022, encaminhando cópias da Lei nº 380/2013 de 11/10/2013 e Lei nº 474/2022 de 10/03/2022, que cria o Conselho Municipal de educação e Institui o sistema de ensino de Novo Oriente - PI, Decreto nº 015/2022 de 27 de abril de 2022, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, Portaria nº 032/2022 de 20 de abril de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal e Ata de posse do dia 11/08/2021, dos membros do Conselho Municipal de Educação de (PI).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Novo Oriente (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote Resolução recepcionando os termos da Resolução CEE/PI nº 145/2015, que renova a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Novo Oriente (PI).

Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 26 de maio de 2022.

Cons. Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI